CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal do Rio Grande
02
FLS.

LEI N° 6.476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, EM LICITAÇÃO, OS LOTES N°14 E 18 DA QUADRA 116 E O LOTE 12 DA QUADRA 120, IMÓVEIS DOS QUAIS TEM O DOMÍNIO ÚTIL, DO LOTEAMENTO ABC-IX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o domínio útil dos imóveis descritos no artigo 2° desta Lei situados no Loteamento ABC-IX, no Cassino, através de licitação.

Art. 2° Serão alienados:

a) O lote 14(quatorze) da quadra 116(cento e dezesseis), do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Rua Canela, lado ímpar a noroeste, com 10,00m (dez metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 05(cinco), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com o lote 15 (quinze) e igual medida a nordeste confrontando com o lote 13(treze),a partir de um ponto distante de 35,00m(trinta e cinco metros), ao nordeste da esquina com a Rua Passo Fundo, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral.

b) O lote 18(dezoito) da quadra 116(cento e dezesseis), do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 450,00m²(quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com 15,00m(quinze metros) de frente para a Rua Canela, lado ímpar a noroeste, com 15,00m (quinze metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 09(nove), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com a Rua Passo Fundo com a qual faz esquina e igual medida a nordeste com o lote 17 (dezessete), conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral.

c) O lote 12(doze) da quadra 120(cento e vinte), do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Avenida Atlântica, lado ímpar a noroeste, com 10,00m (dez metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 03(três), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com o lote 13 (treze) e igual medida a nordeste confrontando com o lote 11(onze), distando 25,00m(vinte e cinco metros) ao sudoeste da esquina com a Rua Novo Hamburgo, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de dezembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SEC/PJ

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1276/07
Proc. 1948/07

Rio Grande, 13 de novembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 99/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a alienar, em licitação, os Lotes nº 14 e 18 da Quadra 116 e o Lote 12 da Quadra 120, imóveis dos quais tem o domínio útil, do loteamento ABC-IX.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, EM LICITAÇÃO, OS LOTES Nº 14 E 18 DA QUADRA 116 E O LOTE 12 DA QUADRA 120, IMÓVEIS DOS QUAIS TEM O DOMÍNIO ÚTIL, DO LOTEAMENTO ABC-IX.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o domínio útil dos imóveis descritos no artigo 2° desta Lei situados no Loteamento ABC-IX, no Cassino, através de licitação.

Art. 2º Serão alienados:

a) O lote 14(quatorze) da quadra 116(cento e dezesseis), do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Rua Canela, lado ímpar a noroeste, com 10,00m (dez metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 05(cinco), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com o lote 15 (quinze) e igual medida a nordeste confrontando com o lote 13(treze),a partir de um ponto distante de 35,00m(trinta e cinco metros), ao nordeste da esquina com a Rua Passo Fundo, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral.

b) O lote 18(dezoito) da quadra 116(cento e dezesseis), do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 450,00m²(quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com 15,00m(quinze metros) de frente para a Rua Canela, lado ímpar a noroeste, com 15,00m (quinze metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 09(nove), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com a Rua Passo Fundo com a qual faz esquina e igual medida a nordeste com o lote 17 (dezessete), conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral.

c) O lote 12(doze) da quadra 120(cento e vinte), do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Avenida Atlântica, lado ímpar a noroeste, com 10,00m (dez metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 03(três), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com o lote 13 (treze) e igual medida a nordeste confrontando com o lote 11(onze), distando 25,00m(vinte e cinco metros) ao sudoeste da esquina com a Rua Novo Hamburgo, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 1948/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 12 de NOVEMBRO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1948/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de NOVEMBRO de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.151/07

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 06 de Novembro de 2007

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de NOVEMBRO de 200.7.

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1948
31/10/2007
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/625

Rio Grande, 30 de Outubro de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 99, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, EM LICITAÇÃO, OS LOTES N° 14 E 18 DA QUADRA 116 E O LOTE 12 DA QUADRA 120, IMÓVEIS DOS QUAIS TEM O DOMÍNIO ÚTIL, DO LOTEAMENTO ABC-IX.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista que não há razão para o Município manter, estes imóveis visto não utilizá-los, restando a obrigação de conserva-los, com contrapartida nem sempre favoráveis.

Além do mais, o bairro Cassino têm crescido de maneira intensa, o que exige obras de infra-estrutura como, por exemplo, a pavimentação em ruas e avenidas por onde passam grandes quantidades de veículos, o que poderá ser feito se concretizada a alienação dos referidos imóveis.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 99, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, EM LICITAÇÃO, OS LOTES N° 14 E 18 DA QUADRA 116 E O LOTE 12 DA QUADRA 120, IMÓVEIS DOS QUAIS TEM O DOMÍNIO ÚTIL, DO LOTEAMENTO ABC-IX.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o domínio útil dos imóveis descritos no artigo 2° desta Lei situados no Loteamento ABC-IX, no Cassino, através de licitação.

Art. 2° Serão alienados:

a) O lote 14(quatorze) da quadra 116(cento e dezesseis), do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Rua Canela, lado ímpar a noroeste, com 10,00m (dez metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 05(cinco), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com o lote 15 (quinze) e igual medida a nordeste confrontando com o lote 13(treze),a partir de um ponto distante de 35,00m(trinta e cinco metros), ao nordeste da esquina com a Rua Passo Fundo, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral.

b) O lote 18(dezoito) da quadra 116(cento e dezesseis), do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 450,00m²(quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com 15,00m(quinze metros) de frente para a Rua Canela, lado ímpar a noroeste, com 15,00m (quinze metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 09(nove), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com a Rua Passo Fundo com a qual faz esquina e igual medida a nordeste com o lote 17 (dezessete), conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral.

c) O lote 12(doze) da quadra 120(cento e vinte), do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Avenida Atlântica, lado ímpar a noroeste, com 10,00m (dez metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 03(três), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com o lote 13 (treze) e igual medida a nordeste confrontando com o lote 11(onze), distando 25,00m(vinte e cinco metros) ao sudoeste da esquina com a Rua Novo Hamburgo, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SEC/PJ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE

R E G I S T R O D E I M Ó V E I S

ANTONIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste oficio, encontramos registrado em nome do **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, *dentre outros*, o imóvel a seguir descrito: O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, constituído do ***lote 18(dezoito) da quadra 116(cento e dezesseis)***, do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste município, possuindo a área de 450,00m²(quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com 15,00m(quinze metros) de frente para a Rua Canela, lado ímpar a noroeste, com 15,00m(quinze metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 09(nove), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com a Rua Passo Fundo com a qual faz esquina e igual medida a nordeste confrontando com o lote 17(dezessete), conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral. **CERTIFICO** finalmente que não consta nenhum registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, relativos ao imóvel descrito na presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, dezoito de outubro de dois mil e sete.(18.10.2008)

MP _____ emol.R$8,40

Roberto V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. nº 12/07-CGJ)
0488.0 1.07 0004.00333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE

R E G I S T R O D E I M Ó V E I S

ANTONIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste ofício, encontramos registrado em nome do **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, *dentre outros*, o imóvel a seguir descrito: O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, constituído do ***lote 14(quatorze) da quadra 116(cento e dezesseis)***, do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste município, possuindo a área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Rua Canela, lado ímpar a noroeste, com 10,00m(dez metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 05(cinco), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com o lote 15(quinze) e igual medida a nordeste confrontando com o lote 13(treze), a partir de um ponto distante de 35,00m(trinta e cinco metros), ao nordeste da esquina com a Rua Passo fundo, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral. **CERTIFICO** finalmente que não consta nenhum registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, relativos ao imóvel descrito na presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, dezoito de outubro de dois mil e sete.(18.10.2008)

MP _____ emol.R$8,40

Roberto V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. nº 12/07-CGJ)
0488.0 1.07 00004.00334

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE

R E G I S T R O D E I M Ó V E I S

ANTONIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO GLEI G. ÁVILA
Escreventes Autorizados

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste ofício, encontramos registrado em nome do **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, *dentre outros*, o imóvel a seguir descrito: O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, constituído do ***lote 12(doze) da quadra 120(cento e vinte)***, do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste município, possuindo a área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Avenida atlântica, lado ímpar a noroeste, com 10,00m(dez metros) de fundos a sudeste confrontando com o lote 03(três), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a sudoeste confrontando com o Lote 13(treze) e igual medida a nordeste confrontando com o lote 11(onze), distando 25,00m(vinte e cinco metros) ao sudoeste da esquina com a Rua Novo Hamburgo conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral. **CERTIFICO** finalmente que não consta nenhum registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, relativos ao imóvel descrito na presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, dezoito de outubro de dois mil e sete.(18.10.2008)

MP _____ emol.R$8,40

Roberto V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. nº 12/07-CGJ)
0488.0 / .07 00004.0035

Proc nº 1948/07
Ple nº 99/07

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro